



CONTRATO Nº 106/2022/CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 027/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – CPL/PMSDM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
E A EMPRESAE. N. BEZERRA EIRELI (ENERGIZA) SOB O CNPJ Nº  
27.884.369/0001-37, NA FORMA ABAIXO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão, o Sr. Senhor Assessor Finanças Sr. Renan da Silva Araújo, brasileiro, casado residente e domiciliado neste cidade portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA e a empresa E. N. BEZERRA EIRELI (ENERGIZA), inscrita no CNPJ n.º 27.884.369/0001-37, com sede na a Rodovia BR 135, nº 04 – KM 376 – Centro – São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.790-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Edison Nascimento Bezerra, R.G. n.º 241763520036 SESP/MA, CPF n.º 961.929.502-10, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 027/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2022 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 228/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Reforma na Praça Tião, localizada na rua 13 de Maio, Centro de São Domingos do Maranhão/MA**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste **CONTRATO**, Termo de Referência e Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2022 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2022 – CPL/PMSDM** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;
- d) A **Ata de Registro de Preços nº 027/2022 - CPL/PMSDM**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 214.701,80 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, conforme demonstrativo a seguir:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 283/2022-SDM

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qª	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>43.039,02</b>	<b>20,05 %</b>
1.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	160	133,90	169,34	27.094,40	12,62 %
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	10	538,30	680,78	6.807,80	3,17 %
1.3	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1	1.332,39	1.685,07	1.685,07	0,78 %
1.4	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	160	1,99	2,51	401,60	0,19 %
1.5	74210/001	SINAPI	BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	9	619,40	783,35	7.050,15	3,28 %
<b>2</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>					<b>40.637,99</b>	<b>18,93 %</b>
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	9	62,90	79,54	715,86	0,33 %
	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	120	16,21	20,50	2.460,00	1,15 %
2.3	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	85	17,88	22,61	1.921,85	0,90 %
2.4	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	48	16,36	20,69	993,12	0,46 %
2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25	18,34	23,19	579,75	0,27 %
2.6	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	47,7	189,58	239,76	11.436,55	5,33 %
2.7	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	55	253,03	320,00	17.600,00	8,20 %
2.8	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	5	588,29	744,01	3.720,05	1,73 %
	92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	1	669,72	846,99	846,99	0,39 %
2.10	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,8	359,60	454,78	363,82	0,17 %
<b>3</b>			<b>VEGETAÇÃO</b>					<b>3.995,56</b>	<b>1,86 %</b>
3.1	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	40	15,24	19,27	770,80	0,36 %
3.2	7660	ORSE	Planta - Lírio da paz (spathiphyllum wallisi), fornecimento e plantio	un	12	51,60	65,25	783,00	0,36 %
3.3	7635	ORSE	Planta - Butiá (butia capitata), fornecimento e plantio	un	3	643,57	813,92	2.441,76	1,14 %
<b>4</b>			<b>BANCO DE ALVENARIA</b>					<b>26.549,29</b>	<b>12,37 %</b>
4.1	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	31,1	98,35	124,38	3.868,21	1,80 %
4.2	87289	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	1,7	444,46	562,10	955,57	0,45 %
4.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	3,62	38,13	48,22	174,55	0,08 %







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 283/2022-SDM

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

4.4	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m <sup>3</sup>	0,6	594,80	752,24	451,34	0,21 %
4.5	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m <sup>3</sup>	5	588,29	744,01	3.720,05	1,73 %
4.6	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	50	201,59	254,95	12.747,50	5,94 %
4.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	130	16,21	20,50	2.665,00	1,24 %
4.8	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	87	17,88	22,61	1.967,07	0,92 %
<b>5</b>			<b>PINTURA PISO</b>					<b>2.529,12</b>	<b>1,18 %</b>
5.1	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	33	60,60	76,64	2.529,12	1,18 %
<b>6</b>			<b>PAREDES DE ALVENARIA</b>					<b>21.024,72</b>	<b>9,79 %</b>
6.1	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m <sup>3</sup>	9	588,29	744,01	6.696,09	3,12 %
6.2	96528	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	18	220,45	278,80	5.018,40	2,34 %
6.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	75,84	16,21	20,50	1.554,72	0,72 %
6.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	25	17,88	22,61	565,25	0,26 %
6.5	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	27	98,35	124,38	3.358,26	1,56 %
6.6	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	50	60,60	76,64	3.832,00	1,78 %
<b>7</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>9.530,05</b>	<b>4,44 %</b>
7.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	115	65,53	82,87	9.530,05	4,44 %
<b>8</b>			<b>PERGOLADO DE MADEIRA</b>					<b>9.871,47</b>	<b>4,60 %</b>
8.1	3388	ORSE	Madeiramento em pau d'arco, pilar com 20x20cm, aparelhado	m <sup>3</sup>	0,55	7.768,83	9.825,23	5.403,87	2,52 %
8.2	202	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	m	45	58,34	73,78	3.320,10	1,55 %
8.3	9887	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada e aparelhada 10x10cm, c/ abertura de encaixes	m	7,5	120,98	153,00	1.147,50	0,53 %
<b>9</b>			<b>POSTE</b>					<b>36.038,20</b>	<b>16,79 %</b>
9.1	7646	ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 175mm, altura total 9m, com base de fixação, da Conipost ref. Série 3009/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar	un	3	4.649,11	5.879,72	17.639,16	8,22 %
9.2	101637	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8	158,33	200,23	1.601,84	0,75 %
9.3	11998	ORSE	Luminária em LED para iluminação pública,120W,bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj,FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rev. 01	un	8	1.412,79	1.786,75	14.294,00	6,66 %





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 283/2022-SDM

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

9.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150	7,48	9,45	1.417,50	0,66 %
9.5	95750	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	30	28,62	36,19	1.085,70	0,51 %
<b>10</b>			<b>BANCO DE MADEIRA</b>					<b>3.547,16</b>	<b>1,65 %</b>
10.1	3855	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada e aparelhada 5 x 9cm, c/ abertura de encaixes	m	50	52,03	65,80	3.290,00	1,53 %
10.2	102214	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	12	16,95	21,43	257,16	0,12 %
<b>11</b>			<b>PISO EM BLOCO DE CONCRETO E REVESTIMENTO</b>					<b>10.154,15</b>	<b>4,73 %</b>
11.1	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	42,4	80,05	101,23	4.292,15	2,00 %
11.2	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	m <sup>2</sup>	24	193,13	244,25	5.862,00	2,73 %
			<b>ESTRUTURA EM METALON E PLACA DE INAUGURAÇÃO</b>					<b>5.869,07</b>	<b>2,73 %</b>
12.1	5	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1	1.863,82	2.357,17	2.357,17	1,10 %
12.2	13073	ORSE	Perfil u dobrado de chapa udc simples- 100 x 50 x 3 mm com solda	m	50	54,83	69,34	3.467,00	1,61 %
12.3	100747	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m <sup>2</sup>	3,5	10,15	12,83	44,90	0,02 %
<b>13</b>			<b>PINTURA SOLO</b>					<b>1.916,00</b>	<b>0,89 %</b>
13.1	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	25	60,60	76,64	1.916,00	0,89 %

Total sem BDI 169.770,86

Total do BDI 44.930,94

Total Geral 214.701,80

3.1.1. Os preços permanecerão irredutíveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. **Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela **CONTRATANTE** e recebida pela **CONTRATADA**;

3.3. **Local da Prestação de Serviços:** Dentro do Município de São Domingos do Maranhão.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUBLICOS, TRANS. E TRANSPORTE

DOTAÇÃO: 08.122.0056.2063.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.







#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (dode) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (Sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

6.2. O presente Contrato Poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizada formalmente pelo ÓRGÃO CONTRATANTE:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) O ÓRGÃO CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela



CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente Contratados são fixos e irremovíveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir

*16.1.1. O orçamento estimado pela administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI de Junho/2022 e ORSE de 05/2022-Sergipe.*

16.2. Dentro do prazo de vigência do Contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054 de 1994)

$R = V(I - 1\%) / 1\%$ , onde:

R = Valor do Reajuste Procurado;

V = Valor Contratual a ser Reajustado;

Iº Índice Inicial – Refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I – índice relativo ao mês do Reajustamento.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidado a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, uma Garantia de Execução do Contrato, que deverá ser fornecida ao CONTRATANTE no valor estipulado neste instrumento.

18.2. O adjudicatário, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Contratado, que será liberada de acordo com as condições previstas neste termo, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666 de





1993, deste que cumpridas as obrigações contratuais.

18.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

18.4. A garantia assegurará, qualquer que seja modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações neles previstas;
- b) Prejuízos causados à contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela contratante à contratada;
- d) Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

18.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

18.6. No caso de opção pela garantia em dinheiro, a contratada terá que fazer o depósito, no Banco do Brasil S/A, Agência nº 2614-X, conta corrente nº 31047-6 e apresentar o comprovante do depósito junto ao fiscal do contrato.

18.7. Caso a opção seja utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

18.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia de fiador aos benefícios do artigo 827 do código civil.

18.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

18.11. A contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela contratante;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

18.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidades que não as previstas neste item.

18.13. Será considerada extinta a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da contratante, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 283/2022-SDM

Fls.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

São Domingos do Maranhão (MA), 12 de julho de 2022.

  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão  
CNPJ nº 06.113.690/0001-71  
Sr. Renan da Silva Araújo  
RG.: 014562822000-1 SSP/MA  
Senhor Assessor Finanças  
**CONTRATANTE**

**E. N. BEZERRA** Assinado de forma digital  
por E. N. BEZERRA  
**EIRELI:278443** EIRELI:27844369000137  
**69000137** Dados: 2022.07.12  
15:05:42 -03'00'  
**E. N. BEZERRA EIRELI (ENERGIZA)**  
**CNPJ n.º 27.884.369/0001-37**  
**Edison Nascimento Bezerra**  
**CPF n.º 961.929.502-10**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

  
602.782.153-19

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

  
050.900.973-52





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO  
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO  
CEP Nº 65.790.000


**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA -  
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE.**

**OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Reforma na Praça Tião, localizada na rua 13 de Maio, Centro de São Domingos do Maranhão/MA conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e Projeto Básico Anexo II de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações. do Valor R\$: 214.701,80 (duzentos e quatorze mil, setecentos e um reais e oitenta centavos): MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2022 - CONTRATADA: E. N. BEZERRA EIRELI (ENERGIZA), inscrita no CNPJ n.º 27.884.369/0001-37, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

São Domingos do Maranhão - (MA), 12 de julho de 2022.

CONTRATANTE:

  
Sr Renan da Silva Araújo.  
Assessor de Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2022. Partes: contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal De São Bento/MA, e de outro lado, a empresa APX Construções e Locações, CNPJ nº 16.793.035/0001-65. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em AAUQ de vias rurais com meio-fio e sarjeta e sinalização viária no Município de São Bento-MA. Base Legal: Lei N° 8.666/93 e suas alterações. Valor Global: R\$ 2.398.131,94 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e trinta e um reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. São Bento/MA, 07/10/2022. Assinaturas: Manoel da Conceição Pinheiro Botelho, Secretário Municipal de Administração e Antonio Pereira Nascimento Filho, Representante Legal da contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos.

DATA DA ABERTURA: 26/10/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP - [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br)

Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção em geral.

DATA DA ABERTURA: 26/10/2022 às 14h00min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal CP - [www.comprasaodomingos.com.br](http://www.comprasaodomingos.com.br)

Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cplsaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cplsaodomingos.ma@outlook.com).

São Domingos do Maranhão-MA, 7 de outubro de 2022

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA

Pregoeiro

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Reforma na Praça Tático, localizada na rua Humberto de Campos, Centro de São Domingos do Maranhão/MA conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Projeto Básico Anexo II de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações. do Valor R\$: 314.510,28 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos): MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2022 - CONTRATADA: E. N. BEZERRA EIRELI (ENERGIZA), inscrita no CNPJ nº 27.884.369/0001-37, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Reforma na Praça da Bíblia, localizada na rua Alto da Cruz, Centro de São Domingos do Maranhão/MA conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Projeto Básico Anexo II de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações. do Valor R\$: 375.521,37 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos): MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2022 - CONTRATADA: E. N. BEZERRA EIRELI (ENERGIZA), inscrita no CNPJ nº 27.884.369/0001-37, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Reforma na Praça Tião, localizada na rua 13 de Maio, Centro de São Domingos do Maranhão/MA conforme especificações quantificadas na Planilha de Serviços, Anexo I, e Projeto Básico Anexo II de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações. do Valor R\$: 214.701,80 (duzentos e quatorze mil, setecentos e um reais e oitenta centavos): MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2022 - CONTRATADA: E. N. BEZERRA EIRELI (ENERGIZA), inscrita no CNPJ nº 27.884.369/0001-37, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de motocicletas. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Lei 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 31 de outubro de 2022 às 08:00h (oito horas), horário de Brasília - DF.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [prefeiturbrejao2021@gmail.com](mailto:prefeiturbrejao2021@gmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

LUCAS SILVA ALENCAR

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Processo Administrativo nº 2111722.049/2022.

Após ter analisado a Ata de Abertura referente Tomada de Preços nº 005/2022, que tem por objetivo a prestação de serviços de Implantação de Pontes de Concreto no Povoadado de Saudade e P.A. Santa Maria, na zona rural no Município de Satubinha/MA, no uso de suas atribuições legais e conforme poderes a ela delegados, APROVA e ADJUDICA o objeto acima ao licitante a empresa - KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.564.580/0001-99, situada na Rua da Caema - Vila Conceição - nº 25 - Alto do Calhau - CEP nº 65.071-710 - São Luís - MA, consagrou-se vencedora apresentando o menor preço global de R\$ 477.717,44 (quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Antonio José Cezar Quirino - Secretária Municipal de Administração e Des. Integrado.

Satubinha, 5 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS CAMPOS GOMES.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Processo Administrativo nº 2111722.049/2022.

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à Tomada de Preços nº 006/2022, da cidade de Satubinha - MA, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Implantação de Pontes de Concreto no Povoadado de Saudade e P.A. Santa Maria, na zona rural no Município de Satubinha/MA e constatada a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.564.580/0001-99, consagrou-se vencedora apresentando valor global de R\$ 477.717,44 (quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). Antonio José Cezar Quirino - Secretária Municipal de Administração e Des. Integrado.

Satubinha, 12 de setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS CAMPOS GOMES.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019; Decreto Municipal nº 24/2021 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para montagem da sala de estabilização do Hospital Municipal de interesse do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 26 de outubro de 2022 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. No endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e por e-mail: [cplpmtv@outlook.com](mailto:cplpmtv@outlook.com) na página [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

Trizidela do Vale-MA, 4 de outubro de 2022.

FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019; Decreto Municipal nº 24/2021 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta visando a aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 26 de outubro de 2022 às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Av. Dep. Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. No endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e por e-mail: [cplpmtv@outlook.com](mailto:cplpmtv@outlook.com) na página [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

Trizidela do Vale-MA, 4 de outubro de 2022.

FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de Material Elétrico e EPI's para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Viana/MA. A realização do certame está prevista para o dia 13 de Outubro de 2022 às 09h00min (Nove horas) - horário local de Viana/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitaviana.com.br](http://www.licitaviana.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.viana.ma.gov.br](http://www.viana.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [vianacpl@gmail.com](mailto:vianacpl@gmail.com).

Viana/MA, 28 de Setembro de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Pregoeira

